



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –  
EDIÇÃO ORDINÁRIA 73 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

**DECRETO Nº 050.2019**

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos Arts. 35, I da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0131, de 12 de Setembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### 06.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0005 2016 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
0000415 3390.39 99 1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Ação	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária	3.000,00

#### 07.070 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0002 2030 MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DO FMAS	
DO FMAS00000547	
0000053 3390.30 99 1001 Material de Consumo	5.000,00
Total da Ação	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
<b>Total de Suplementações</b>	<b>8.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado na rubrica 1718.08.1.01-Emenda Parlamentar Individual Custeio da Atenção Básica até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal no 4.320/64, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

#### 07.070 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0002 2030 MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DO FMAS	
0000062 3390.40 99 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
Total da Ação	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
<b>Total de Anulações</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>8.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO**, em 19 de Novembro de 2019

Publique-se.

*Inácio Luiz Nóbrega da Silva*

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA  
PREFEITO